



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 3.391, 07 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre o Reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, Altera a Lei Complementar nº 2.337, de 09 de julho de 2008, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **Prefeito Municipal de Ananindeua**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), em observância ao disposto no § 9º, do Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da Portaria GM/MS nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** O Anexo Único da Lei Complementar nº 2.337, de 09 de julho de 2008, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do reajuste de que trata o Art. 1º desta Lei Complementar correrão à conta dos repasses da União, que serão consignados em seu orçamento geral com dotação própria e exclusiva, conforme estabelecido no § 8º, do Art. 198 da CF/88.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros de que trata o *caput* não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, nos termos regidos pelo § 11, do Art. 198 da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 3.299 de 01 de março de 2023.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 07 de março de 2024.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**  
**Quadro de Cargos**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Agente Comunitário de Saúde – ACS	1.188	R\$ 2.824,00
Agente de Combate às Endemias - ACE	300	R\$ 2.824,00